



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 650/87

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, De -
cretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Reconhece de Utilidade Pública a **APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguáçu.**

Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguáçu.**

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos
do mês de julho de 1987.

Antonio Saes
Prefeito Municipal



José Luiz Camargo de Oliveira
Dir. Depto. Administrativo